




<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>02 / 06 / 2015</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
<u>on-line (nº 435)</u>

Assinatura

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

## **DECRETO Nº 2919, de 29 de maio de 2015**

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS  
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL”*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado  
do MS, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que no feriado nacional do dia 04 de Junho  
de 2015 (quinta-feira) é consagrado a ‘Corpus Christi’

### **DECRETA:**

*Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas  
repartições internas e externas da Prefeitura municipal,  
no dia 05 de junho de 2015, ressalvados os serviços e as  
atividades considerados de natureza essencial,  
especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo  
urbano e da Segurança Pública;*

*Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos  
normalmente e organizados mediante escala de plantões,  
se necessário, por cada Secretaria Municipal;*

  
**Ricardo Favarato Neto**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 29 de maio de 2015.

**RICARDO FAVARO NETO**

**Prefeito Municipal**